



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

/2022.

PROÍBE A INSTALAÇÃO, A ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam proibidos a instalação, a adequação e o uso comum de banheiros públicos por pessoas de sexos diferentes, que não sejam destinados aos sexos masculino e feminino, nas Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos, e demais repartições públicas do Município de Aracruz-ES.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos, ou privados, onde exista um único banheiro, em que cada indivíduo, independente do sexo, usa-o mantida a merecida privacidade, com a porta fechada, prevalecem sem qualquer restrição.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 01 de junho de 2022.

Alexandre Manhães

Republicanos



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Visto que, tem se tornado algo comum e frequentes, reclamações de pais e professores que se preocupam, com a tentativa descabida de alguns em instituir princípios da ideologia de gênero nas escolas e demais repartições públicas, por pessoas que tentam politizar as nossas crianças, e que vergonhosamente insistem em desrespeitar os pensamentos da maioria dos cidadãos aracruzenses, que são contra a ideologia de gênero, linguagem neutra e outras tantas aberrações defendidas por esses pseudos defensores da igualdade”.

A proposição em tela se consubstancia no fato de que, apesar de entender ser maléfica, via de regra, intervenções por lei em todos os casos de conflitos sociais, neste caso, torna-se imprescindível a elaboração de lei que vede em nosso município a prática de banheiros comuns que, apesar de parecer, inicialmente, um atendimento à coletividade, com melhor atenção aos meandros dessa filosofia, constata-se os danos e perigos que pode causar, em especial, às nossas crianças.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres edis ao Projeto de Lei aduzido.

Aracruz/ES, 01 de junho de 2022.

Alexandre Manhães
Republicanos